

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111307890087153

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.0.8

Data: 22/01/2018

Hora: 10:09

Portaria nº 047/2018

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/01/2018, ao servidor **ARISTIDES LIBERALESSO**, CPF 324.263.560-49, matrícula 1449, identidade funcional 1449, cargo de Técnico Agrícola, padrão 14, nível 02, classe -, -, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.174,22 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 08 Avanços de 5% cada =40% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 10,19% - Lei Municipal nº 2256 de 2015. a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 22/01/2018.


LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.